



PROPOSTA PARA NOVOS ASSOCIADOS: **VALORES: (de 03/07/2018 até 30/11/2018)**

Critérios para tornar-se associado do CPS:

- a) Existir vagas;
- b) Ser apresentado por um sócio com mais de 5 (cinco) anos de Clube.

Sócio Contribuinte:

Jóia de admissão: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais)
Mensalidade: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Sócio Individual:

Jóia de Admissão: R\$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais)
Mensalidade: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

Aspirante:

Jóia de Admissão: Isento
Mensalidade: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

Aspirantes: (filhos, filhas, enteados ou tutelados, netos e netas de sócios) independente da idade e sem direito a inclusão de dependentes.

O valor da Jóia de Admissão poderá ser pago em 6 (seis) parcelas no Cartão de Crédito e durante esse período o novo sócio fica isento do pagamento da Mensalidade.

MENSALIDADE CONTRIBUINTE: 420,00

MENSALIDADE ASPIRANTE: 210,00

QUEM PODE SER DEPENDENTE DO SÓCIO DE ACORDO COM ESTATUTO SOCIAL ?

Art. 115 – Consideram-se dependentes de sócios, para efeito do presente Estatuto, feitas as necessárias comprovações, quando exigidas:

- a) cônjuge ou convivente estável, na forma do art. 117;
 - b) filhos, enteados, tutelados, netos e netas, menores de 18 anos, filhas, enteadas, tuteladas, solteiras, filhos solteiros acometidos de invalidez permanente;
 - c) mãe e sogra, quando viúvas;
- § 1º - O dependente, para freqüentar o Clube, deverá exibir a respectiva carteira de freqüência, atualizada pela Diretoria.

§ 2º - Em caso de falecimento do sócio, os seus dependentes, definidos nas letras “a”, “b” e “c” deste artigo continuarão a freqüentar as dependências do Clube, sem o pagamento de qualquer taxa;

§ 3º - É facultado ao associado, mediante comunicação por escrito à Diretoria, excluir qualquer dos seus dependentes definidos nas letras de “a” a “c” do art. 115.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA:

- a) 02 fotos 3x4 do titular;
- b) 01 foto 3x4 de cada dependente;
- c) Xerox de Certidão de Casamento ou nascimento (com data atualizada – 30 dias);
- d) Declaração de Convivência Marital por mais de 3 (três) anos (com data atualizada- 30 dias) com firma reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos; (em conformidade com artigo 117 do Estatuto Social);
- e) Xerox de certidão de nascimento dos filhos e RG (atualizada – 30 dias);
- f) Xerox de certidão de nascimento com data atual das filhas solteiras e declaração de que não possui União Estável.
- g) Xerox da certidão de nascimento dos enteados, tutelados, netos e netas menores de 18 anos
- h) Certidão de óbito (atualizada – 30 dias) (pai e sogro), caso mãe e sogra sejam viúvas;
- i) Certidão de casamento (atualizada – 30 dias) (mãe e sogra), para inclusão de dependentes;
- j) CPF e RG do titular;
- k) Comprovante de residência atualizado
- l) CPF e RG da esposa;

Secretaria: Av.: Almirante Saldanha da Gama, 85 Ponta da Praia – Santos – SP

CEP.: 11.030-400

Tels.(13) 32616188 e ou 32615216

ILHA DAS PALMAS

Guarujá – SP

Tel.: (13)3221.1331.

e-mail: secretaria@clubedepescadesantos.com.br

site: www.clubedepescadesantos.com.br

mbfm